



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 9-025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-025/2020;

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-025/2020;

OBJETO: Aquisição de gás medicinal oxigênio (engarrafado), cilindros e kit oxigenoterapia a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena-PA.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena, intenciona o registro de Preços para eventual e futura a *aquisição de gás medicinal oxigênio (engarrafado), cilindros e kit oxigenoterapia a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barcarena-PA.*

CONSIDERANDO que a empresa impugnante inconformada com os termos do edital, apresenta impugnação argumentando que a previsão de capacidade fixa para o fornecimento dos itens 2 (3 m³) e 3 (7 m³), pelo que entende restringir a competitividade, pois segundo esta, a maioria das empresas deste ramo trabalham com capacidades aproximadas e não exatas, ao contrário do que consta em edital; requerendo seja modificado em edital.

CONSIDERANDO que parcialmente faz sentido aquele pedido de impugnação, com procedência algumas alegações em impugnação ao edital, porém não em sua totalidade intencionada; pois se acatado seu pedido em sua totalidade, prejudicaria a Administração Pública quando na gestão do contrato futuro visto que ao alterarmos os tamanhos para medidas aproximadas, não teremos controle sobre o fornecimento dos bens, prejudicando o usuário final; pelo que não há de proceder o pedido de tamanhos para medidas aproximadas, conforme intencionado em impugnação.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO o fundamento e recomendação do parecer jurídico da PGM/BARCARENA.

CONSIDERANDO o Princípio da Isonomia entre as partes licitantes, com a amplitude de competitividade, entendemos que poderá sim haver alteração no edital com a ampliação da possibilidade de fornecimento de cilindros para fazer constar no item 2 (2,5 m³ a 3,5 m³) e no item 3 (7 m³ a 10 m³), fixando tamanhos aproximados dentro de um percentual aceitável; conforme abaixo a descrição dos Itens, já com as devidas alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT	PREÇO MÉDIO	
				PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
COTA AMPLIADA					
2	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7- RECARGA EM CILINDRO DE 2,5M3 A 3,5M3	M3	1710	70,30	120.213,00
3	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7- RECARGA EM CILINDRO DE 7 - 7M3 A 10M3	M3	2280	76,67	174.807,60
COTA RESERVADA					
5	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7- RECARGA EM CILINDRO DE 2,5M3 A 3,5M3	M3	90	70,30	6.327,00
6	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7- RECARGA EM CILINDRO DE 7 - 7M3 A 10M3	M3	120	76,67	9.200,40
COTA EXCLUSIVA					



III. DA DECIDE

Diante da análise das razões de impugnação, **decide pela parcial procedência da impugnação ao edital;** DECIDE que seja alterado o edital na ampliação da possibilidade de fornecimento de cilindros para fazer constar no item 2 (2,5 m³ a 3,5 m³) e no item 3 (7 m³ a 10 m³), fixando tamanhos aproximados dentro de um percentual aceitável, tudo conforme acima já transcritos, pelos seus próprios fundamentos.

Dar ciência a impugnante e demais interessados no processo pelas alterações em edital, com sua republicação já revisado.

Barcarena-PA, 10 de setembro de 2020.

Augusto Cezar Martins Barbosa Junior
Pregoeiro da CPL/SEMUSB

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde.